



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

INDICAÇÃO

Dentro das formalidades regimentais, após aprovação do Plenário, INDICO a Exma. Sra. Prefeita Municipal Dayse Deborah Alexandra Neves envidar esforços junto a secretaria competente na qual solicito A LEGALIZAÇÃO COM ESCRITURAS E SANEAMENTO, DAS CASAS DA ANTIGA CERÂMICA EM SEBOLLAS – ESTA LEGALIZAÇÃO PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DA “REURB”, APROVADA ATRAVÉS DA LEI 3.646 de 30/01/2020 QUE DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Essas casas são pertencentes a massa falida da antiga cerâmica de Sebollas possuem cadastro no setor de tributos da Prefeitura Municipal, mas a maioria nunca pagaram IPTU. Com a falência da cerâmica, houve-se uma divisão entre sócios, além de uma penhora no banco do Brasil, complicando ainda mais as legalizações.

Na certeza de contar com acolhida e total apoio do Chefe do Executivo Municipal para que dê atenção especial, aguardo providências.

GABINETE DO VEREADOR, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

Carlos Eduardo Magdalena Pereira
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

Nº Processo : 632 - 2021 Data : 23/03/2021

Requerente: VEREADOR CARLOS EDUARDO MAGDALENA PEI

Solicitação : INDICAÇÃO

A LEGALIZAÇÃO COM ESCRITURAS E SANEAMENTO BASICO, DAS CASAS DA ANTIGA CERAMICA EM SEBOLLAS.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

23 MAR, 2021

João
C. 149